



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público conhecido como Avenida Júlia Rodrigues Torres, e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, *caput*, do Regimento Interno, submetem à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de “Avenida Júlia Rodrigues Torres” a via pública localizada neste Município, assim popularmente conhecida há longo tempo pela comunidade local.

Art. 2º A presente Lei tem por finalidade regularizar e formalizar a denominação do referido logradouro, em razão da inexistência do ato legislativo originário que lhe atribuiu o nome, sem implicar alteração da nomenclatura já consolidada pelo uso e pelo conhecimento público.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá as atualizações cadastrais, administrativas e cartográficas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belo Jardim, 20 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade regularizar e formalizar a denominação do logradouro público conhecido há longo tempo como **Avenida Júlia Rodrigues Torres**, neste Município de Belo Jardim – PE.

Conforme é de notório conhecimento da comunidade local, a referida via pública já é amplamente identificada por essa nomenclatura, estando o nome consolidado pelo uso contínuo, pacífico e tradicional ao longo dos anos, inclusive constando em registros informais, correspondências, cadastros e na própria referência popular dos munícipes.

Entretanto, verificou-se a inexistência ou o extravio do ato legislativo originário que teria atribuído oficialmente tal denominação, o que ocasiona lacuna documental nos arquivos públicos municipais.

Dessa forma, a presente proposição não tem por objetivo promover alteração de nome de logradouro, mas sim **reconhecer e oficializar situação fática já consolidada**, conferindo segurança jurídica, regularidade administrativa e conformidade ao princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal.

A iniciativa também se fundamenta na competência legislativa municipal para denominação de próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Belo Jardim.

Assim, a aprovação da matéria mostra-se medida necessária para assegurar a adequada organização do cadastro urbano municipal, evitar eventuais inconsistências administrativas e preservar a tradição histórica já incorporada ao cotidiano da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belo Jardim, 20 de março de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM – PE
PODER LEGISLATIVO
CASA CUSTÓDIO FERREIRA MERGULHÃO

JONAS CHAGAS TORRES
Presidente

EUNO ANDRADE FILHO
Vereador

ADEMILTON DOS SANTOS
Vereador

EVERALDO JOSÉ DA SILVA
Vereador

ADRIANO ANTÔNIO
Vereador

FABRÍCIO LIMA LINO
Vereador

CLAUDEMIR PAULINO
Vereador

JOSÉ ANSELMO
Vereador

CRISTIANO ARÁUJO
Vereador

JOSÉ NILTON SENHORINHO
Vereador

DANIEL DA SILVA LOPES
Vereador

REGINALDO SILVA DOS SANTOS
Vereador

EDSON DE OLIVEIRA SILVA
Vereador

RUI NUNES DE SOUZA
Vereador

ELIAS HENRIQUE
Vereador



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000141

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/20000141

Número / Ano	000141/2026
Data / Horário	20/03/2026 - 11:53:21
Ementa	Dispõe sobre a denominação oficial de logradouro público conhecido como Avenida Júlia Rodrigues Torres, e dá outras providências.
Autor	Poder Legislativo Municipal - CMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinário
Número Páginas	2
Emitido por	helder_26